



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGCBL Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras, referente à Matriz Curricular 2018/02.

RESOLUÇÃO CGCBL Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 10/09/2020,

RESOLVE:

Estabelecer as normas do processo de cadastro, realização e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas relativo à matriz curricular 2018/2, em consonância com a portaria da Reitoria nº 363, de 13 de abril de 2016 e com o Sistema Integrado de Processo (SIP).

MARCELO PASSAMANI
Presidente

DA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado(a) em Ciências Biológicas. Ele está presente na matriz curricular 2018/2 do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em dois componentes curriculares: no 8º módulo como PRG1020, sendo denominado TCC I e no 9º módulo como PRG1120, sendo denominado TCC II. Os discentes matriculados em tais componentes curriculares (CC) deverão desenvolver, apresentar e defender o TCC na forma de uma Monografia, de acordo com as normas desta Resolução.

Parágrafo Único. O cumprimento das normas apresentadas na presente resolução está sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo principal proporcionar ao(à) discente treinamento em metodologia e prática em educação em Ciências e Biologia ou na condução de um projeto científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser planejado a partir de umas das seguintes atividades ou da combinação destas: 1) projeto de pesquisa em Ensino de Ciências e/ou Biologia; 2) projeto de extensão; 3) projeto de pesquisa em Ciências Biológicas; 4) Revisão de Literatura relacionada ao Ensino de Ciências ou Biologia.

Art. 4º O trabalho será individual sob a supervisão de um(a) orientador(a), devendo originar uma Monografia.

DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 5º Nos semestres correspondentes às atividades da Monografia, o(a) discente deverá se matricular, via SIG, nos componentes curriculares TCC I (PRG1020) e TCC II (PRG1120).

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) Adjunto do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura será o(a) docente responsável por estes CC e realizará uma

reunião ao início do semestre para instruir os discentes quanto aos procedimentos a serem realizados nos CC.

Art. 6º No CC TCC I, o discente deverá elaborar um projeto e construir sua proposta de execução com o auxílio de um orientador.

§1º O discente deve realizar o cadastro da sua proposta de pesquisa no SIP até a quinta semana de aula do semestre letivo, seguindo formulário próprio (Anexo I - Formulário de registro de proposta de TCC I) que deverá ser anexado de acordo com o Manual do SIP, disponível no site da PROGRAD.

§2º Em seguida, esta proposta deverá ser construída juntamente com o orientador e cadastrada no SIP até a décima quarta semana de aula do semestre letivo corrente, seguindo formulário próprio (Anexo II – diretrizes para elaboração final da proposta de TCC I) que deverá ser anexado de acordo com o Manual do SIP, disponível no site da PROGRAD.

Art. 7º A matrícula no componente curricular TCC II (PRG1120), tem como pré-requisito forte o CC TCC I (PRG1020), além do correquisito Estágio Supervisionado IV (PRG920), está condicionada ao cumprimento de 12 horas-aula (204 horas) com atividades orientadas para o desenvolvimento do trabalho proposto. Neste CC, o discente deverá executar sua proposta de pesquisa elaborada conjuntamente com o orientador e defendê-la em uma apresentação oral. Para tanto, o discente terá que realizar as etapas de cadastro através do Sistema Integrado de Processos (SIP), que deverá ser acessado de acordo com o Manual do SIP, disponível no site da PROGRAD.

§1º A monografia deverá ser apresentada até a 14ª semana letiva do semestre corrente, sendo o(a) discente avaliado(a) por uma Banca Examinadora.

§2º O registro da apresentação da monografia deverá ser realizado via SIP, com 15 dias corridos, antecedentes à data da apresentação.

§3º A Banca Examinadora deverá ser composta pelo orientador, mais dois membros, os quais devem ter a titulação, pelo menos, de Mestrado.

§4° Para realizar o cadastro, o discente deverá inserir as informações de data, horário e local da defesa, além dos nomes, filiação e contato (e-mail) dos membros da banca e a versão escrita, em formato PDF, da versão da monografia a ser entregue à banca.

§5° Cabe ao professor responsável pelo componente curricular TCC II (PRG1120), divulgar as apresentações para os matriculados e para a comunidade universitária.

§6° É de responsabilidade do(a) discente imprimir, via SIP, a Ata da Defesa, a ser entregue aos membros da Banca Examinadora no dia da apresentação da monografia, para a avaliação do desempenho do(a) discente.

§7° A apresentação da monografia é pública e deve ser realizada perante a Banca Examinadora, com apresentação oral de, no máximo, 20 minutos, seguida de arguição da Banca, prevendo-se até 15 minutos para cada membro da mesma.

§8° A versão final, escrita, em formato PDF da Monografia, bem como a Ata da Defesa digitalizada, com as notas atribuídas pelos membros da Banca examinadora, deverão ser anexadas, via SIP, até a 16º semana do semestre letivo.

SOBRE A ORIENTAÇÃO

Art. 8° A orientação para o desenvolvimento da Monografia deve ser garantida a todos os discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e deverá ser exercida por um(a) orientador(a) pertencente ao quadro de professores de qualquer unidade acadêmica da UFLA.

§1° A critério do/a orientador/a poderá ser designado um/a coorientador/a, o/a qual deve ter, pelo menos, título de curso superior, podendo ser estudante de pós-graduação ou profissionais em pós-doutoramento.

§2° No caso de impossibilidade de continuidade da orientação por motivos de quaisquer natureza, o(a) orientador(a) ou o(a) discente deve comunicar por escrito ao(à) professor(a) responsável pelos CC, com a devida justificativa. Caberá ao(à) professor(a) responsável pelo CC, em conjunto com o discente, proceder à substituição do(a) orientador(a), via SIP.

SOBRE O PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 9º O processo de execução do Trabalho de Conclusão de Curso inicia-se, impreterivelmente, com a apresentação escrita do Resumo da Proposta da Monografia, conforme especificado no parágrafo 1º do Artigo 6º desta resolução.

§1º A execução do trabalho deverá pautar-se na Proposta para Condução da Monografia apresentada.

§2º Havendo necessidade de alteração no Projeto de Monografia, o mesmo deverá ser reapresentado ao professor responsável pelo CC e, alterar via SIP, até 45 dias antes da data prevista para a defesa.

SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 10 A monografia deverá ser apresentada conforme especificações vigentes nesta Universidade, estabelecidas pela UFLA, em respeito à sua forma e apresentação. Estas normas estão especificadas no documento “Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos: TCCs, monografias, dissertações e teses” disponibilizadas pela Biblioteca Universitária.

SOBRE A AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 11 O desempenho acadêmico do(a) discente no componente curricular TCC I (PRG1020) será resultado da avaliação da proposta de pesquisa (Anexo II), anexada ao SIP pelo discente.

Parágrafo único. A nota final do CC será lançada no SIG pelo professor responsável do CC.

Art. 12 O desempenho acadêmico do(a) discente no componente curricular TCC II (PRG1120) será o resultado da avaliação da versão escrita, do seminário apresentado e da defesa pública perante a Banca Examinadora.

§1º As notas serão atribuídas no formulário Ata da Apresentação, retirado pelo(a) discente via SIP.

§2º A nota final do TCC II será lançada no SIG pelo professor responsável pelo CC, sendo computada a partir da média ponderada das seguintes notas parciais: (N1) Nota do Orientador segundo a Ata da Apresentação; (N2) e (N3) Notas dos membros 1 e 2, respectivamente, segundo a Ata da Apresentação; (N4) Nota atribuída pelo professor responsável pelo CC referente ao cumprimento dos prazos previstos nesta Resolução. As notas N1, N2 e N3 terão peso de 30% cada e a N4 terá peso equivalente a 10%. O discente deverá entregar o formulário intitulado Ata da Apresentação e a versão definitiva da Monografia, em PDF, via SIP, no prazo estabelecido no parágrafo 8º do Artigo 7º.

Art. 13 Será considerado(a) aprovado(a), o(a) discente que obtiver média superior a 60 pontos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os(as) discentes que não conseguirem finalizar os CC, deverão solicitar Notação XE ao docente responsável pelo CC, via SIP.

§1º O docente responsável irá avaliar a justificativa apresentada pelo(a) discente, aceitando ou não (perante justificativa) a solicitação.

§2º A solicitação de mais de uma notação XE pelo mesmo discente, deverá ser avaliada pelo Colegiado de curso.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

Art. 16 Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2020, data em que automaticamente se revogam todas as disposições em contrário.

MARCELO PASSAMANI
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Caixa Postal 3037 - Lavras - MG – 37200-900
TELEFONE: (35) 3829.1113 – E-mail: prg@ufla.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PROPOSTA DE TCC I

Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do estudante:	
Matrícula:	Período:
Semestre:	
Nome do Orientador:	
Instituição/Departamento:	
Nº do Convênio com a UFLA (se houver):	

2 – PLANO DE TRABALHO

Breve descrição da proposta:
1) Título:
2) Objetivos:
3) Metodologia:

3 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

--

Lavras, ____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura e carimbo do Orientador

Assinatura e carimbo do Coorientador
(quando houver)

**ESTA FICHA DEVERÁ SER DIGITADA
ERRO NO PREENCHIMENTO DESTA FICHA, SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG – 37200-900

TELEFONE: (35) 3829.1113 – **E-mail:** prg@ufla.br

ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE TCC I

Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)

A primeira página deve conter:

Nome do(a) estudante:	
Curso:	Código do Componente Curricular:
Matrícula:	Período:
Semestre:	
Nome do Orientador:	
Nome do Co-orientador (quando houver):	
Instituição:	
Nº do Convênio com a UFLA (quando houver):	

Lavras, ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura e carimbo do Orientador

Assinatura e carimbo do Coorientador
(quando houver)

As demais páginas devem ter a escrita detalhada da PROPOSTA DE TRABALHO contendo:

Título do Trabalho (provisório):
Introdução
Objetivo Geral
Objetivos específicos (ou hipóteses)
Metodologia
Cronograma
Bibliografia

Deve ser gerado um pdf deste documento e anexado ao SIP